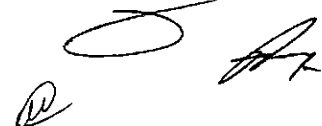


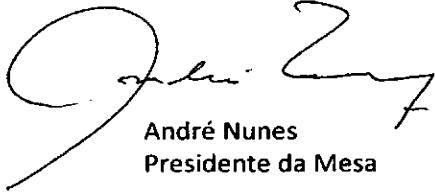
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A – CAIXAPAR
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019
CNPJ: 10.744.073/0001-41
NIRE: 53300010277

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 15 horas, realizou-se Assembleia Geral Ordinária da Caixa Participações S/A - CAIXAPAR, sociedade anônima de capital fechado, na sede social da empresa, em Brasília/DF, com a presença de sua acionista única, Caixa Econômica Federal - CAIXA, detentora da integralidade das ações ordinárias, a qual assina o Livro de Presenças, representada por seu bastante procurador o Diretor Jurídico da CAIXA, Dr. Gryecos Attom Valente Loureiro, brasileiro, casado, portador da OAB/RJ nº 97.640 e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.424.857-40, residente e domiciliado em Brasília/DF, para, individualmente, exercer o voto da acionista. Instalada a Assembleia pelo Presidente da Mesa, Senhor André Nunes, convidou-se a Senhora Marciana Queiroz Figueiredo dos Reis para atuar como Secretária, escolhida pela acionista única da CAIXAPAR. Dispensada a publicação de Edital de Convocação, é apresentada à Assembleia a seguinte matéria para deliberação, constante na Ordem do dia: **(i)** Remuneração Global dos Dirigentes e Conselheiros da Caixa Participações S/A - período de abril/2019 a março/2020. Apreciado o assunto, foi decidido o quanto segue: I – Aprovar a Remuneração Global dos Dirigentes e Conselheiros da Caixa Participações S.A. - período de abril/2019 a março/2020, nos termos da Nota Técnica nº 9416/2019-MP, descrito conforme segue: **i.a)** fixar em até R\$6.006.145,40 a remuneração global a ser paga aos administradores, no período compreendido entre abril de 2019 e março de 2020; **i.b)** recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST; **i.c)** delegar ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observado o limite global e individual; **i.d)** fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; **i.e)** vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião de formalização do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT na sua respectiva data-base; **i.f)** vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei 6404/76, art.152; **i.g)** caso haja algum Diretor na situação de cedido, deverá ser observado o Decreto nº 9.144/2017 e a remuneração máxima a ser desembolsada é o limite individual aprovado para cada Diretor; **i.h)** caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, na forma súmula nº 269 do TST; **i.i)** condicionar o pagamento da “quarentena” à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; **i.j)** condicionar o pagamento da Remuneração Variável

ATA AGO - Assembleia Geral Ordinária da CAIXAPAR – 30 ABR 2019



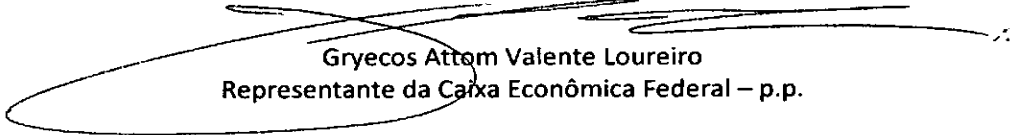
Anual – RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes do Programa de Metas Corporativas aprovado previamente pela SEST para esta empresa; i.k) condicionar o pagamento da “previdência complementar” ao disposto no artigo nº 202, § 3º da CF/88 e no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/2001. Nada mais havendo a deliberar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária da Caixa Participações S/A, da qual eu, Marciana Queiroz Figueiredo dos Reis, Consultora Matriz, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, é assinada por mim e pelo Senhor André Nunes, Presidente da Mesa da Assembleia e pelo Senhor Gryecos Attom Valente Loureiro, Representante da Caixa Econômica Federal, por procuração.



André Nunes
Presidente da Mesa



Marciana Queiroz Figueiredo dos Reis
Secretária da Mesa



Gryecos Attom Valente Loureiro
Representante da Caixa Econômica Federal – p.p.

Carro

ma. Um
nco
do aos
ncionária,
ITO, no
da sede

!
12/09, a da
mentária
da
relator
outado
ni
nte da

rrrocada do
sa. Uma
dois
a sucursais
últimas

BB

os do Banco
m um
ta a
tração da
planos do
nomia,
DTVM lucra

undos de
erceiros.
a
nal dos
BB - são
País -
ha nas

Trabalho

o TRABALHO
GERAL
O
P n° 08/2019
preço para
os audiovisuais
os audiovisuais
a apresentar
do Ministério
acordo com es
dital disponível
asnet.gov.br e
transparência
a de abertura da
9, às 14h00min,
prprasnet.gov.br
ndereço: Setor
Quadra 5,
C, Asa Norte,
61) 3314-8906
-8408; e-mail:

inho de 2019
TO LEAL DE

CASA DAS COBRAS - 2

A empresária Nora Rabelo, uma das herdeiras do Banco Rural, recuperou na Justiça a linda (e cara) Casa das Cobras, em Arraial D'Ajuda, distrito de Porto Seguro (BA). A mansão, numa falésia de frente para a praia da Pitinga, que vale uns R\$ 30 milhões, foi arrematada, num leilão muito confuso e questionável, por apenas R\$ 600 mil pelo filho do deputado federal Ronaldo Carletto (PP-BA-foto), que morou na região. A Coluna revelou o imbróglio em julho do ano passado. Num processo meteórico, a casa foi a leilão após a defesa da empresária recusar acerto trabalhista com um ex-funcionário. Um representante de Nora já ocupa o lugar. Mas cabe recurso.



Balanco geral

Dirigentes de 10 centrais sindicais reuniram-se na noite de segunda-feira no auditório da Dieese, em São Paulo, para fazer um balanço da greve geral do último dia 14. A avaliação foi de que a mobilização foi 'positiva'.

Carta conjunta

No dia 24 de junho os sindicalistas voltarão a se reunir para lançar, em conjunto, um abaixo-assinado contra a proposta do Governo. O documento será entregue no dia 26 na Câmara Federal e no Senado.

Construção

O MDB junta os cacos após a derrota de Renan Calheiros a presidência no Senado. Mas é a ala contrária a ele quem se articula, para levar aos holofotes nacionais, desde já, a senadora Simone Tebet - cujo falecido pai, Ramez, não se dava com Renan.

CAIXA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

ATA Nº 140 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A

Realizada em 16 de Abril de 2019

CNPJ: 10.744.073/0001-41

NIRE: 53300010277

- I. **Data, horário e local:** 16 de abril, às 13h30, por votação eletrônica.
- II. **Convocação:** Os membros foram regularmente convocados para a reunião, na forma estabelecida no art. 37 do Estatuto Social da CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A - CAIXAPAR.
- III. **Composição:** Pedro Duarte Guimarães, Presidente do Conselho, Alano Roberto Santiago Guedes, Guilherme Antônio Corrêa Cunha e Alexandre Xavier Ywata de Carvalho, Conselheiros. Secretária designada, Renata Lopes Franco, Assessora Executiva da CAIXA PARTICIPAÇÕES.
- IV. **Ordem do dia:** (f) PR CA 003/2019 que trata da aprovação da destituição do Sr. Alexandre Xavier Ywata de Carvalho, do cargo de Diretor Presidente da CAIXA PARTICIPAÇÕES S.A. - CAIXAPAR.
- V. **Deliberações:** Mediante abstenção do voto do Conselheiro Alexandre Xavier Ywata de Carvalho, por interesse conflitante, os demais membros do Conselho de Administração decidiram por unanimidade, o que segue:
 - I) Aprovar a PR DICO/003/2019 que trata da Destituição do Sr. Alexandre Xavier Ywata de Carvalho do cargo de Diretor Presidente da CAIXA PARTICIPAÇÕES S.A. - CAIXAPAR.
 - VI. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a votação eletrônica e lavrada a presente ata, que, lida, conferida e aprovada, é assinada pelos membros do Conselho de Administração, passando a constar do livro próprio. Brasília, 16 de abril de 2019. Conselheiros: Pedro Duarte Guimarães, Presidente do Conselho, Alano Roberto Santiago Guedes, Guilherme Antônio Corrêa Cunha e Alexandre Xavier Ywata de Carvalho, Conselheiros. Secretária designada: Renata Lopes Franco.

Renata Lopes Franco
Secretária Designada
Guilherme Antônio Corrêa Cunha
Membro do Conselho de Administração

Alano Roberto Santiago Guedes
Membro do Conselho de Administração
Alexandre Xavier Ywata de Carvalho
Membro do Conselho de Administração

Pedro Duarte Guimarães
Presidente do Conselho de Administração

Funcionária

A ex-companheira da vereadora assassinada Marielle Franco, Mônica Tereza Benício, está empregada no escritório de representação do deputado Marcelo Freixo (PSOL-RJ) no Rio, com salário de R\$ 8.722,66.

Encontro dos BRICS

O Ministério das Relações Exteriores prevê 100 reuniões, em encontros de chefes de Estado, de ministros e de altos funcionários, na XI Cúpula dos BRICS, entre 13 e 14 de novembro, em Brasília. O presidente da China, Xi Jinping, é esperado.

Bola fora

Michel Platini entrou para o time de Lula da Silva: aquele dos que mancha com ganância a bonita biografia.

Nos trilhos

O secretário de Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo, Alexandre Baldy, garante que a pasta indicou estudo para o Ministério da Infraestrutura fazer a locação do monotrilho Cumbica-Morumbi, e que não tem participação no processo.

ESPLANADEIRA

A Amcham Goiânia realiza o CEO Fórum 2019, dia 26, para empresários, sobre Legado e Inovação. Inscrições no amcham.com.br/goiania.

A cantora Hanna Landgraf fará show no sábado, no late Club, com seu novo CD "O Amor é Nova II", em jantar de homenagem a Bayard Rustin.

CAIXA

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A - CAIXAPAR

Realizada em 30 de Abril de 2019

CNPJ: 10.744.073/0001-41

NIRE: 53300010277

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 15 horas, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Caixa Participações S/A - CAIXAPAR, em Brasília/DF, com a presença de sua acionista única, o Brasil - CAIXA, detentora da integralidade das ações ordinárias, a qual as Presenças, representada por seu bastante procurador o Diretor Jurídico da CAIXA, Atôm Valente Loureiro, brasileiro, casado, portador da OAB/RJ nº 97.640 e inscrito no nº 046.424.857-40, residente e domiciliado em Brasília/DF, para, individualmente, a acionista. Instalada a Assembleia pelo Presidente da Mesa, Senhor André Nunes, e se a Senhora Marciana Queiroz Figueiredo dos Reis para atuar como Secretária acionista única da CAIXAPAR. Dispensada a publicação de Edital de Convocação à Assembleia a seguinte matéria para deliberação, constante na Ordem do dia: Global dos Dirigentes e Conselheiros da Caixa Participações S/A - período março/2020. Apreciado o assunto, foi decidido o quanto segue: I - Aprovar a Remuneração dos Dirigentes e Conselheiros da Caixa Participações S.A. - período de abril/2019 nos termos da Nota Técnica nº 9416/2019-MP, descrito conforme segue: L. R\$6.006.145,40 a remuneração global a ser paga aos administradores, no período entre abril de 2019 e março de 2020; L.b) recomendar a observância dos limites definidos pela SEST; L.c) delegar ao Conselho de Administração a competência de pagamento efetivo mensal da remuneração, observado o limite global e individual honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os membros da administração, e, eventualmente, i.e) vedar expressamente o repasse aos administradores quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados por ocasião de formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva esfera de competência; L.f) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta Assembleia; L.g) vedar o pagamento de qualquer natureza e verbas da representação dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza de codicilo, devendo ser observado o Decreto nº 9.144/2017 e a remuneração máxima a ser desembolsada é o limite indicado para cada Diretor; L.h) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato deverá ser suspenso, na forma do item nº 269 do TST; L.i) condicionar o pagamento à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP da legislação vigente; L.j) condicionar o pagamento da Remuneração Variável aos Diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes do Programa de Incentivos aprovado previamente pela SEST para esta empresa; L.k) condicionar a "previdência complementar" ao disposto no artigo nº 202, § 3º da CF/88 e no Lei Complementar nº 109/2001. Nada mais havendo a deliberar, o Senhor Presidente encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária da Caixa Participações Marciana Queiroz Figueiredo dos Reis, Secretária Matriz, mandei lavrar esta ata que, lida, conferida e aprovada, é assinada por mim e pelo Senhor André Nunes, Presidente da Mesa e pelo Senhor Gryecoo Atôm Valente Loureiro, Representante da Caixa Econômica Federal, procurador.

André Nunes
Presidente da Mesa

Marciana Queiroz Figueiredo
Secretária Matriz

Gryecoo Atôm Valente Loureiro
Representante da Caixa Econômica Federal - p.p.

em ovo

...é, leitor leigo, acha o relacionamento promotor e o juiz? ...entrou em uma sala e viu os dois sentados um do outro, o juiz no promotor à sua direita, a distância, passível até aos cochichos. ...do fica abaixo, no meio das testemunhas e a disposição geográfica de mensagens.

...percebeu que quero o visódio do ex-juiz Mouradores da Lava Jato limpar bastante e contar alguns segredos de forense.

...o lugar, promotores e trabalhos completamente entre si. Alguns promotores todos os dias da manhã e outros vão ao trabalho três vezes ao ano. Alguns promotores sempre com o juiz, outros com vários promotores com um juiz só, e outros, ou seja, não se veem e comunicam à distância,

Contabilidade

...ilhos Federal e Regionais de Contabilidade são as principais federais que prestam o serviço público de contabilidade nos assuntos relacionados à contabilidade, cujo principal é fiscalizar o trabalho da profissão contábil perante a sociedade. Por serem as principais federais que prestam o serviço público, os conselhos de contabilidade profissionalizados a um dos ministérios, ou seja, o Poder Executivo e só podem atuar o que a lei determi-

...os Conselhos de Contabilidade estabelecem a legislação e a fiscalização dos Conselhos Federais de Contabilidade e a aplicação da legislação na organização e funcionamento do serviço de fiscalização do exercício profissional. A pergunta que surge é por que as diretorias Regionais de Contabilidade Federal e Regionais de Contabilidade não cum-

...peito à lei vem acontecendo desde 1998, quando o então presidente do Brasil, Fernando Collor, organizou a administração, que

nos autos.

Proximidade pessoal faz diferença, pois uma coisa é você trabalhar com quem conhece bem, outra, com alguém que nunca tinha visto antes.

Mas isso não significa nada, em princípio. Essa proximidade pode estreitar laços de amizade, pode não estreitar laço nenhum, pode gerar desafeição ou inimizade.

Tudo é possível. Estamos falando de seres humanos como outros quaisquer, cada um do seu próprio jeito.

O promotor e o juiz têm o número do celular e trocam mensagens? Essa é uma pergunta que só é possível de ser respondida se os órgãos correicionais fizerem um questionário, e isso só vai acontecer se se tratar de um potencial problema funcional.

Por exemplo, em 1998, na Inglaterra, por pressão da Associação das Mulheres Advogadas, o chefe do Judiciário, Lord Irvine, pediu que os juizes homens declarassem se eram maçons-livres. Somente 5% admitiu que sim.

IVALDO LEMOS JUNIOR, Promotor de Justiça

entre seus objetivos transformava os conselhos de fiscalização das profissões liberais em entidades privadas, que passariam a se autogerir.

Acontece que alguns partidos políticos ingressaram com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), questionando a legalidade da norma. Em 2002, o Supremo Tribunal Federal (STF), por decisão unânime, declarou que não é possível delegar atividades típicas de Estado a entidades privadas, confirmando a natureza autárquica dos conselhos.

Esperava-se que os Conselhos de Contabilidade voltassem a atuar como órgãos públicos de defesa do campo profissional. Só que isso não ocorreu. Seguiram atuando tal qual organizações privadas, como se nada tivesse acontecido.

O que os contadores brasileiros esperam das autoridades é que intervenham para restabelecer a devida ordem. O Brasil precisa passar tais questões a limpo!

SALÉZIO DAGOSTIM, contador e pesquisador contábil

CHARGE

VOCALISTA DA BANDA IRON MAIDEN CONFIRMA PRESENÇA NO EVENTO CAMPUS PARTY NO DISTRITO FEDERAL



CARTAS DO LEITOR

Do ramo

O novo presidente da CBF, Rogério Caboclo, foi entrevistado no programa "Bem, amigos", do Sportv e saiu-se bem nas firmes, claras e oportunas respostas aos entrevistadores. Entre eles, Galvão Bueno e os ex-jogadores Júnior e Casagrande. Caboclo argumenta bem. É de trato ameno. Cativou pela simplicidade. Não deixou nada sem esclarecimentos. Mostrou ser bom gestor. Falou de calendários, técnicos e dirigentes para as seleções de base, reforma de ampliação das dependências da Granja Comari, da importância do Brasil ganhar a Copa América e da certeza de que, com vitórias e títulos, o torcedor voltará a acreditar na seleção pentacampeã.

VICENTE LIMONGI NETO, Lago Norte

Bola dentro

Não só de crises vive o Planalto. Já que o presidente Jair Bolsonaro, apoiando o projeto do ministro Sérgio Moro, em boa hora assina Medida Provisória que facilita e acelera a venda de bens apreendidos de traficantes de drogas. E os valores arrecadados com a venda destes bens poderão ser utilizados em políticas públicas mesmo antes do fim do processo judicial. A medida cai como um duro golpe contra o crime organizado, e merece aplauso...

PAULO PANOSSIAN, São Carlos (SP)

Organizações

O encerramento das atividades de organizações sociais como comitês, conselhos e comissões que

atuam em defesa de interesses comunitários, buscando o entendimento com as organizações públicas, foi uma imposição do Governo Federal que foi invalidada pelo STF. Como se pode constatar, a medida governamental foi uma ação impositiva, não levando em consideração o diálogo que é fundamental para a solução, não para criar problemas. E o Judiciário mais uma vez é chamado a intervir em questões sociais. Uma situação lamentável.

URIEL VILLAS BOAS, São Paulo

Esquizofrenia

Há uma percepção de que alguns de nossas lideranças políticas, ao falarem sobre os problemas atuais que vivenciamos, não estão tendo noção das realidades que abordam. Tal faceta, dizem os psicanalistas, são fenômenos de um processo mental dos pacientes esquizofrênicos. Urge, assim, que as mais equilibradas lideranças nacionais procurem isolar tais personalidades, no sentido de ajudar soluções aos nossos angustiantes problemas.

JOSÉ DE ANCHIETA NOBRE DE ALMEIDA, Rio de Janeiro

Economia

Entendo de economia doméstica. O Brasil deve ser administrado por uma dona de casa. Então entendemos Bolsonaro. Sua linguagem é adequada aos padrões brasileiros. Sobre o tal de Levy, há um ditado que diz: "Ninguém serve bem a dois senhores".

IRIA DE SÁ DODDE, Rio de Janeiro

CARTAS PARA A REDAÇÃO cartas@jornaldebrasil.com.br
SIG trecho 1 - Lote 765 - Brasília - DF - CEP 70610-400.
Inclua nome completo, endereço e identidade

COMENTÁRIOS DO JB

(61)

Envie suas reportagens para o nosso

Mesma

Fez muito matou o peço merece essa

MARIA JOSÉ, F... A MATÉRIA O... sexual com o... 186 anos de p...

Tolerân

Ótimo, so... todas as reli... sa de tolerân...

LUCÉLIA DAM... FACEBOOK, S... Governo trab... primeiro terro...

Sentim

Muita tris... da a familia... seu amado.

EDWANE QUE... SOBRE A MAT... Flordelis mat... irmão

Justiça

Eu também... do a justiça... julgamento... cretas e não... ções e até me... cas, como te... mudar de ad... ressa.

FRANCISCO F... SOBRE A MAT... Bolsonaro co... assassinato... perpétua

Fé na h

Eu ainda... do ser hum... gente do be...

MARIA APARI... PELO FACEBO... Marina, idos... de luxo, arre... vaquinha

Vergon

É uma ve... foto, vão exp...

LOURDES VIE... SOBRE A MAT... cortêsias de

Local: Rua Sete de Setembro, 111 - 34º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ.
 Objeto do processo: apurar a eventual responsabilidade de Otavio Petteinati, na qualidade de controlador final e presidente do conselho de administração da Petteinati S.A. Indústria Têxtil, pelo descumprimento do §1º do art. 115 da Lei nº 6.404/76.

Acusados	Advogados
Otavio Petteinati	Não constituiu advogado.

Rio de Janeiro-RJ, 18 de junho de 2019.
 JOSÉ PAULO DIUANA DE CASTRO
 Chefe

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 683, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a alteração da Rede de Atendimento da Gerência-Executiva Salvador.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 35013.000953/2018-41, resolve:

Art. 1º Alterar a Rede de Atendimento da Gerência-Executiva Salvador, Estado da Bahia, na seguinte forma:

- I - alterar a tipologia das seguintes Agências da Previdência Social:
 - a) Salvador-Centro Histórico - APSSCH, código 04.001.05.0, de tipo "B" para "C", e desativá-la; e
 - b) Salvador-Brotas - APSSBR, código 04.001.03.0, de tipo "C" para "B";
- II - localizar a Agência da Previdência Social Digital Salvador - APS-DISAL, código 04.001.26.0, tipo "C".

Art. 2º Caberá aos Órgãos Seccionais, Órgãos Específicos, Órgãos Descentralizados e à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev, adotar as providências de caráter técnico e administrativo para a concretização deste Ato.

Art. 3º Fica alterado o Anexo III da Resolução nº 173/INSS/PRES, de 19 de janeiro de 2012, nos termos do art. 1º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 462, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que lhe autoriza a Resolução nº 203, de 10 de dezembro de 2012, do Conselho de Administração da SUFRAMA, no § 3º, Inciso III do Art. 12, e os termos da Parecer Técnico do Projeto nº 95/2019 - COAPA/CGPRI/SPR, da Superintendência Adjunta de Projetos da SUFRAMA, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa RLX INDUSTRIAL IMPORTADORA LTDA (CNPJ nº 07.312.248/0003-07 e Inscrição SUFRAMA Nº 20.0146.75-0) na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 95/2019 - COAPA/CGPRI/SPR, para produção de GASES REFRIGERANTES UTILIZADOS NA INDÚSTRIA DE AR CONDICIONADO: HIDROFLUORCARBONO (HFC) e HIDROFLUOROLEFINA (HFO) (Código SUFRAMA: 2169), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação posterior.

Art. 2º Definir que a redução da alíquota do Imposto de Importação (II) relativo às matérias-primas, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos de origem estrangeira, utilizados na fabricação do produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria, será de 80% (oitenta e oito por cento), conforme parágrafo 4º do Art. 7º do Decreto-Lei n.º 288/67, com redação dada pela Lei n.º 8.387/91.

Art. 3º FIXAR os limites de importação de insumos para fabricação do produto a que se refere o Art. 1º, os seguintes limites anuais de importação de insumos:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM US\$ 1.000		
	1º ANO	2º ANO	3º ANO
GASES REFRIGERANTES UTILIZADOS NA INDÚSTRIA DE AR CONDICIONADO:	76.384,170	32.981,143	40.407,752
HIDROFLUORCARBONO (HFC) e HIDROFLUOROLEFINA (HFO)			

Art. 4º Determinar sob pena de suspensão ou cancelamento dos Incentivos concedidos, sem prejuízo da aplicação de outras cominações legais cabíveis:

- I - o cumprimento, quando da fabricação do produto a que se refere o Art. 1º desta Portaria, do Processo Produtivo Básico definido pela Portaria Interministerial n.º 43 - MDIC/MCTI, de 23 de maio de 2017;
- II - o atendimento das exigências da Política Nacional do Meio Ambiente, conforme disciplina a Legislação no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- III - a manutenção de cadastro atualizado na SUFRAMA, de acordo com as normas em vigor; e
- IV - o cumprimento das exigências contidas na Resolução n.º 203, de 10 de dezembro de 2012, bem como as demais Resoluções, Portarias e Normas Técnicas em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JÚNIOR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SECRETARIA GERAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA Nº 589 - REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezanove, deliberou o Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal (CNPJ: 00.360.305/0001-04; NIRE: 53.5.0000038-1), com a participação do Senhor ANDRÉ NUNES, Presidente, em exercício, Senhora MARIA RITA SERRANO, Conselheira representante dos empregados, e dos Senhores, CLAUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO e PEDRO DUARTE GUIMARÃES, Conselheiros, e ADILSON HERRERO e JORGE ROBERTO MANOEL, Conselheiros Independentes, (...) 1. Eleição e destituição de Vice-Presidentes da Caixa Econômica Federal RESOLUÇÃO Nº 692/2019: O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, incisos XV, XVI e XXIII, do Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, e considerando as manifestações favoráveis do Comitê de Indicação e Remuneração (CIREM), consignada no Parecer nº 17 da Ata 23, de 20/02/2019, e do Comitê de Elegibilidade (CELEG), registrada no Parecer nº 34 da Ata 32, de 20/02/2019, aprovou: 1. a eleição dos seguintes nomes, como membros da Diretoria, para exercerem o cargo de Vice Presidente da Caixa Econômica Federal, a partir da data da posse, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a ocorrer no ano de 2020, sendo permitidas, no máximo, até três reconduções, nos termos do artigo 3º, 11, do Estatuto da empresa: 1.1 André Tosello Laloni, brasileiro, casado, nascido em Campinas/SP, data de nascimento

05/12/1972, CPF 147.726.098-65, Identidade nº 21405395-7 SSP/SP (...) para a Vice-Presidência Finanças e Controladoria (VIFIC); 1.2 Roney de Oliveira Granemann, brasileiro, casado, nascido em Lajes/SC, data de nascimento 07/11/1962, CPF 358.554.289-15, Identidade nº 807457 SSP/SC (...) para a Vice Presidência Gestão de Pessoas (VIPES); 1.3 Valter Gonçalves Nunes, brasileiro, casado, nascido em São Paulo/SP, data de nascimento 28/11/1961, CPF 029.588.588-20, Identidade nº 7525802 SSP/SP, (...) para a Vice-Presidência Clientes, Negócios e Transformação Digital (VICLU); e 2. a consequente destituição do cargo de Vice-Presidente da Caixa Econômica Federal dos Senhores Arno Meyer, da VIFIC, e Marcos Fernando Fontoura dos Santos Jacinto, da VIPES, a partir da data da posse dos Vice-Presidentes ora eleitos.

**CAIXA PARTICIPAÇÃO S/A
 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

CNPJ: 10.744.073/0001-41 NIRE: 53300010277

ATA Nº 140 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 2019

I. Data, horário e local: 16 de abril, às 13h30, por votação eletrônica. II. Convocação: Os membros foram regularmente convocados para a reunião, na forma estabelecida no art. 37 do Estatuto Social da CAIXA Participações S/A CAIXAPAR. III. Composição: Pedro Duarte Guimarães, Presidente do Conselho, Alano Roberto Santiago Guedes, Guilherme Antônio Corrêa Cunha e Alexandre Xavier Ywata de Carvalho, Conselheiros. Secretária designada, Renata Lopes Franco, Assessora Executiva da CAIXA Participações. IV. Ordem do dia: (I) PR CA 003/2019 que trata da aprovação da destituição do Sr. Alexandre Xavier Ywata de Carvalho, do cargo de Diretor Presidente da CAIXA Participações S.A. - CAIXAPAR. V. Deliberações: Mediante abstenção do voto do Conselheiro Alexandre Xavier Ywata de Carvalho, por Interesse conflitante, os demais membros do Conselho de Administração decidiram por unanimidade, o que segue: I) Aprovar a PR DICD. 003/2019 que trata da Destituição do Sr. Alexandre Xavier Ywata de Carvalho do cargo de Diretor Presidente da CAIXA Participações S.A. - CAIXAPAR. VI. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a votação eletrônica e lavrada a presente ata, que, lida, conferida e aprovada, é assinada pelos membros do Conselho de Administração, passando a constar do livro próprio. Brasília, 16 de abril de 2019. Conselheiros: Pedro Duarte Guimarães, Presidente do Conselho, Alano Roberto Santiago Guedes, Guilherme Antônio Corrêa Cunha e Alexandre Xavier Ywata de Carvalho, Conselheiros. Secretária designada: Renata Lopes Franco.

PEDRO DUARTE GUIMARÃES

Presidente da Caixa Econômica Federal

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezanove, às 15 horas, realizou-se Assembleia Geral Ordinária da Caixa Participações S/A - CAIXAPAR, sociedade anônima de capital fechado, na sede social da empresa, em Brasília/DF, com a presença de sua acionista única, Caixa Econômica Federal - CAIXA, detentora da Integralidade das ações ordinárias, a qual assina o Livro de Presenças, representada por seu bastante procurador o Diretor Jurídico da CAIXA, Dr. Gryecos Attom Valente Loureiro, brasileiro, casado, portador da OAB/RJ nº 97.640 e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.424.857-40, residente e domiciliado em Brasília/DF, para, individualmente, exercer o voto da acionista. Instalada a Assembleia pelo Presidente da Mesa, Senhor André Nunes, convidou-se a Senhora Marciana Queiroz Figueiredo dos Reis para atuar como Secretária, escolhida pela acionista única da CAIXAPAR. Dispensada a publicação de Edital de Convocação, é apresentada à Assembleia a seguinte matéria para deliberação, constante na Ordem do dia: (I) Remuneração Global dos Dirigentes e Conselheiros da Caixa Participações S/A - período de abril/2019 a março/2020. Apreciado o assunto, foi decidido o quanto segue: I) Aprovar a Remuneração Global dos Dirigentes e Conselheiros da Caixa Participações S.A. - período de abril/2019 a março/2020, nos termos da Nota Técnica nº 9416/2019-MP, descrito conforme segue: i.a) fixar em até R\$6.006.145,40 a remuneração global a ser paga aos administradores, no período compreendido entre abril de 2019 e março de 2020; i.b) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST; i.c) delegar ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observado o limite global e individual; i.d) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; i.e) vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho ACT na sua respectiva data-base; i.f) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbos de representação, nos termos da Lei 6404/76, art.152; i.g) caso haja algum Diretor na situação de cedido, deverá ser observado o Decreto nº 9.144/2017 e a remuneração máxima a ser desonerosa é o limite individual aprovado para cada Diretor; i.h) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, na forma súmula nº 269 do TST; i.i) condicionar o pagamento da quarentena à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República CEP/PR, nos termos da legislação vigente; i.j) condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes do Programa de Metas Corporativas aprovado previamente pela SEST para esta empresa; i.k) condicionar o pagamento da previdência complementar ao disposto no artigo nº 202, 3º da CF/88 e no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/2001. Nada mais havendo a deliberar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária da Caixa Participações S/A, da qual eu, Marciana Queiroz Figueiredo dos Reis, Consultora Matriz, mandei lavar esta ata que, lida e achada conforme, é assinada por mim e pelo Senhor André Nunes, Presidente da Mesa da Assembleia e pelo Senhor Gryecos Attom Valente Loureiro, Representante da Caixa Econômica Federal, por procuração.

GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO
 Representante da Caixa Econômica Federal - p.p.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2019

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e dezanove, às 16 horas, realizou-se Assembleia Geral Ordinária da CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A - CAIXAPAR, sociedade anônima de capital fechado, na sede social da empresa, em Brasília/DF, com a presença de sua acionista única, Caixa Econômica Federal - CAIXA, detentora da Integralidade das ações ordinárias, a qual assina o Livro de Presenças, representada por seu bastante procurador o Diretor Jurídico da CAIXA, Dr. Gryecos Attom Valente Loureiro, brasileiro, casado, portador da OAB/RJ nº 97.640 e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.424.857-40, residente e domiciliado em Brasília/DF, para, individualmente,

